



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 717 /2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de Setembro de 2009 – Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades do Sistema Prisional e Socioeducativo da Secretaria de Estado de Defesa Social, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material na Convocação de contratado para participar da 1ª Etapa - **Avaliação Psicológica** - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo da SEDS de Belo Horizonte e RMBH;

1.2 os contratados abaixo relacionados, foram convocados, equivocadamente, a participar da 1ª Etapa - Avaliação Psicológica - Processo de Requalificação realizado pela SEDS, conforme Ato de Convocação para Avaliação Psicológica publicado em 25 de junho de 2012. Os contratados são:

UNIDADE	MA SP	NOME DO CONTRATADO	CARGO/FUNÇÃO
CERESP GAMELEIRA	1205334/4	LEONARDO MAGALHÃES DE VASCONCELOS DIAS	ASP
C. P.NELSON HUNGRIA		DAIVISON RODRIGUES SANTOS	ASP

1.3 os Agentes de Segurança Penitenciário, já participaram DA 1ª Fase – Avaliação Psicológica do Processo de Requalificação em Belo Horizonte e RMBH, sendo considerados **INDICADOS na Avaliação Psicológica**;

1.4 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.5 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito, a convocação dos contratados no Processo de Requalificação da SEDS, devendo os mesmos continuar exercendo normalmente as suas funções nas unidades.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendência de Recursos Humanos